



**LEI MUNICIPAL N. 1.142 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Publicado em 20 / 12 / 2018  
No Jornal *Boa Vista*  
Edição nº *Ano I - Nº 0026*  
*Dirigente mat. 353*

*“Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética Banco do Brasil de Glória de Dourados- AABB”.*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética Banco do Brasil de Glória de Dourados, registrada no CNPJ sob o nº 03.900.594/0001-85.

**Parágrafo Único** – O Conselho e Diretoria da Associação Atlética Banco do Brasil de Glória de Dourados se enquadram nas exigências da Lei que regulamenta a utilidade pública.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 19 de Dezembro de 2018.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal